



TC-014.919/2010-9

Natureza: Relatório de Auditoria

Assunto: BR-493/RJ Construção Arco Metropolitano do Rio de Janeiro.

D E S P A C H O

Trata-se de expediente encaminhado ao Tribunal pelo DNIT (peça 246), no qual a Autarquia, por intermédio de seu Gerente de Projetos, solicita a prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias:

N. de Ofício TCU/Secob Rodovia	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial para atendimento dos Ofícios	Prazo solicitado para prorrogação
011/2013	DNIT	Diversas		60 (dias)

Considerando que a mencionada Comunicação foi decorrente do Acórdão 3451/2012-Plenário; e

Considerando que a delegação de competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge (PORTARIA-MIN-JJ nº 1, 4/2/2009), não prevê a concessão de prorrogação de prazo no caso de comunicação decorrente de Acórdão.

SUBMETO os autos à consideração do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge, para providências que julgar necessárias.

TCU/Secob Rodovia, em 16 de maio de 2013.

(Assinado eletronicamente)

FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA
Secretário Substituto